



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 53/2023.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob n° 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade n° 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 53/2023 e seus Anexos.  
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 53/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **METALURGICA TB FERNANDES LTDA**, com sede a Rua Verena Fabiane Dal Magro, nº 10<sup>a</sup>1B, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ N° 51.189.424/0001-87, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. **AILSON OSMAR FERNANDES**, casado, empresário, CPF nº 006.805.699-01, residente na Av. Brasil, s/n, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE 01 - MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

| ITEM | QNT | UN   | DESCRIÇÃO DOS ITENS  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|----------------|-------------|
| 02   | 25  | M²   | VIDRO TEMPERADO E=6mm  | 160,00         | 4.000,00    |
| 11   | 70  | M²   | TELA DE MOSQUITEIRO, PARA PORTAS E JANELAS   | 230,00         | 16.100,00   |
| 12   | 30  | M    | PROTEÇÃO PARA PORTA INFERIOR   | 97,00          | 2.910,00    |
| 13   | 5   | UNID | PARA BARRO (PARA CAMINHÃO CAÇAMBA)   | 690,00         | 3.450,00    |
| 14   | 10  | UNID | LIXEIRAS - 1,80 M (LARGURA), 1,50 M (COMPRIMENTO), EM AÇO, COM PINTURA EM COR A DEFINIR  | 1.350,00       | 13.500,00   |
| 15   | 10  | UNID | SUORTE EM FERRO PARA RETROVISOR  | 155,00         | 1.550,00    |
| 16   | 50  | M²   | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 ½", EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO   | 95,00          | 4.750,00    |
| 17   | 40  | M²   | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M, MONTANTES TUBULARES DE 1 ¼", ESPAÇADOS DE 0,14 M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 ½", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE ¾" | 545,00         | 21.800,00   |
| 18   | 35  | M²   | PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, INCLUSO GUARNIÇÕES E FECHADURA COMPLETO, COM INSTALAÇÃO INLCUSA   | 475,00         | 16.625,00   |
| 19   | 35  | M²   | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, INCLUSO GUARNIÇÕES E FECHADURA COMPLETO, COM INSTALAÇÃO INLCUSA  | 1.400,00       | 49.000,00   |
| 20   | 25  | M²   | JANELA DE AÇO, COM BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO VIDROS E INSTALAÇÃO  | 670,00         | 16.750,00   |
| 21   | 30  | M²   | JANELA DE ALUMÍNIO, COM BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO VIDROS E INSTALAÇÃO   | 670,00         | 20.100,00   |
| 22   | 140 | M²   | GRADIL DE FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS E PORTAS, FORMADO POR TUBOS DE ¾"  | 185,00         | 25.900,00   |
| 23   | 25  | M²   | PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO LAMBRIL QUADRADO, 22mm, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL COM TRILHOS E ROLDANAS   | 499,00         | 12.475,00   |
| 24   | 50  | M²   | PORTÃO DE CORRER TUBULAR EM TUBO 1 ¼", COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS  | 450,00         | 22.500,00   |



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

|    |     |      |  |          |           |
|----|-----|------|--|----------|-----------|
| 25 | 150 | M²   | TELA HEXAGONAL DE AÇO GALVANIZADO, FIO 23, MALHA 4 CM  | 50,00    | 7.500,00  |
| 26 | 100 | M    | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | 55,00    | 5.500,00  |
| 27 | 200 | M    | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | 75,00    | 15.000,00 |
| 28 | 120 | M    | CALHA EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | 99,00    | 11.880,00 |
| 29 | 150 | M    | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, CORTE DE 33 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 65,00    | 9.750,00  |
| 30 | 150 | M    | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 77,00    | 11.550,00 |
| 31 | 25  | UNID | PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 650,00   | 16.250,00 |
| 32 | 8   | M²   | BANCADA SUSPensa EM GRANITO, SAIA DE 15 CM E FRONTAO DE 20,00 CM DE ALTURA, CINZA POLIDO, E= 3,0 CM, INCLUSO FORNECIMENTO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO   | 750,00   | 6.000,00  |
| 33 | 10  | M²   | BANCADA EM GRANITO, CINZA POLIDO, E= 3,0 CM, INCLUSO FORNECIMENTO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO   | 575,00   | 5.750,00  |
| 34 | 50  | M²   | DIVISÓRIA EM GRANITO, CINZA POLIDO, COM DUAS FACES POLIDAS E= 3,0 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III - E, INCLUSO FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 735,00   | 36.750,00 |
| 35 | 100 | M    | PEITORIL E SELEIRA EM GRANITO, CINZA POLIDO, L= 15 CM, E= 2,0 CM, PEITORIL COM PINGADEIRA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 95,00    | 9.500,00  |
| 36 | 15  | M²   | GRANITO, CINZA ANDORINHA E= 2,00 CM  | 350,00   | 5.250,00  |
| 37 | 20  | M²   | PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | 1.700,00 | 34.000,00 |
| 38 | 55  | M²   | JANELA DE ALUMINIO, COM BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO VIDROS  | 734,00   | 40.370,00 |
| 39 | 10  | M²   | PORTA EM ALUMINIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 1.300,00 | 13.000,00 |

LOTE 02 - MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

|    |      |      |   |          |           |
|----|------|------|---|----------|-----------|
| 40 | 06   | UNID | PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS (PEV). A ESTRUTURA DEVE SER FIXA, METÁLICA, POSSUIR COBERTURA E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM VOLUME MÍNIMO DE ACOMODAÇÃO DE 1000L. A SER INSTALADO EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. OBS: O ITEM DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO | 9.700,00 | 58.200,00 |
| 41 | 1125 | HORA | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDAS EM GERAL   | 57,20    | 64.350,00 |



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP)

|    |     |      |   |          |           |
|----|-----|------|---|----------|-----------|
| 42 | 02  | UNID | PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS (PEV). A ESTRUTURA DEVE SER FIXA, METÁLICA, POSSUIR COBERTURA E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM VOLUME MÍNIMO DE ACOMODAÇÃO DE 1000L. A SER INSTALADO EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. OBS: O ITEM DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO | 9.700,00 | 19.400,00 |
| 43 | 375 | HORA | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDAS EM GERAL   | 57,20    | 21.450,00 |

**3.2.1.** Valor total do fornecedor: **R\$ 622.860,00** (Seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para prestação dos serviços ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a prestação dos serviços ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.  
**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico N° 53/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**7.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

e,

VP= Valor da prestação em atraso.

**7.5.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- d) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- e) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- f) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
- h) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLIÃO

- i) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
- j) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- k) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30.00
- l) 06.02.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.39.00
- m) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30.00
- n) 06.02.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.39.00
- o) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
- p) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- q) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
- r) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- s) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- t) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- u) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- v) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- w) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
- x) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- y) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- z) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- aa) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- bb) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- cc) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- dd) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- ee) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- ff) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- gg) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
- hh) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- ii) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
- jj) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- kk) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.00
- ll) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 53/2023.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2023, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N° 53/2023.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

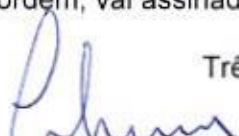
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

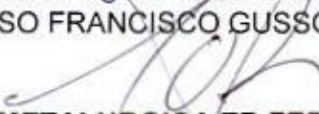
**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 53/2023.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2023

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
**METALURGICA TB FERNANDES LTDA**  
AILSON OSMAR FERNANDES - Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO

|          |         |  |  |            |            |              |
|----------|---------|--|--|------------|------------|--------------|
| 178/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | J. MARGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 20.649.395/0001-65      | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$56.846,01 |
| 179/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | LAG FLEX LTDA<br>CNPJ: 44.334.363/0001-39  | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$49.140,00 |
| 180/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | MFD COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA<br>CNPJ: 51.069.071/0001-81                           | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$14.289,00 |
| 181/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | PETRO TRUCK COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI<br>CNPJ: 57.005.258/0001-90           | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$52.824,61 |
| 182/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA<br>CNPJ: 41.105.473/0001-30                  | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$33.964,00 |
| 183/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | ANA KATINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO<br>CNPJ: 42.33.053/0001-74                        | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$6.028,00  |
| 184/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | BRITO BELEGANTE SOLUÇÕES LTDA<br>CNPJ: 38.313.487/0001-35                          | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$1.833,50  |
| 185/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI<br>CNPJ: 14.869.829/0001-30               | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$6.348,00  |
| 186/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA<br>CNPJ: 42.333.053/0001-74                         | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$5.877,99  |
| 187/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI<br>CNPJ: 30.572.270/0001-38      | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$3.847,88  |
| 188/2023 | 65/2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA<br>CNPJ: 51.560.442/0001-23 | 03/10/2023 | 02/10/2024 | R\$16.857,24 |

TIJUCAS DOS SUL, 17 DE outubro 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE  
Pregocira.Publicado por:  
Michele Cristina Pereira  
Código Identificador:6108322B



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **METALURGICA TB FERNANDES LTDA – CNPJ Nº 51.189.424/0001-87**

**LOTE 01 - MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

| ITEM | QNT | UN   | DESCRIÇÃO DOS ITENS  | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|----------------|-------------|
| 02   | 25  | M²   | VIDRO TEMPERADO 1=6mm  | 160,00         | 4.000,00    |
| 11   | 70  | M²   | TELA DE MOSQUITEIRO, PARA PORTAS E JANELAS   | 230,00         | 16.100,00   |
| 12   | 30  | M    | PROTEÇÃO PARA PORTA INFERIOR   | 97,00          | 2.910,00    |
| 13   | 5   | UNID | PARA BARRO (PARA CAMINHÃO CAÇAMBA)   | 690,00         | 3.450,00    |
| 14   | 10  | UNID | LIXEIRAS - 1,80 M (LARGURAL 1,50 M (COMPRIMENTO), EM AÇO, COM PINTURA EM COR A DEFINIR   | 1.350,00       | 13.500,00   |
| 15   | 10  | UNID | SUPORTE EM FERRO PARA RETROVISOR   | 155,00         | 1.550,00    |
| 16   | 50  | M²   | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 1/2", EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO   | 95,00          | 4.750,00    |
| 17   | 40  | M²   | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2", ESPAÇADOS DE 0,14 M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADE FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 1/2"                                  | 545,00         | 21.800,00   |
| 18   | 35  | M²   | PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, INCLUSO GUARNIÇÕES E FECHADURA COMPLETO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA   | 475,00         | 16.625,00   |
| 19   | 35  | M²   | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, INCLUSO GUARNIÇÕES E FECHADURA COMPLETO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA  | 1.400,00       | 49.000,00   |
| 20   | 25  | M²   | JANELA DE AÇO, COM BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO VIDROS E INSTALAÇÃO  | 670,00         | 16.750,00   |
|      | 30  | M²   | JANELA DE ALUMÍNIO, COM BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO VIDROS E INSTALAÇÃO   | 670,00         | 20.100,00   |
| 22   | 140 | M²   | GRADE DE FERRO FIXADO EM VÁOS DE JANELAS E PORTAS, FORMADO POR TUBOS DE 1/2"   | 185,00         | 25.900,00   |
| 23   | 25  | M²   | PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO LAMBREL QUADRADO, 22mm, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL COM TRILHOS E ROLDANAS   | 499,00         | 12.475,00   |
| 24   | 50  | M²   | PORTÃO DE CORRER TUBULAR EM TUBO 1 1/2", COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS  | 450,00         | 22.500,00   |
| 25   | 150 | M²   | TELA HEXAGONAL DE AÇO GALVANIZADO, FIO 23, MALHA 4 CM  | 50,00          | 7.500,00    |
| 26   | 100 | M    | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | 55,00          | 5.500,00    |
| 27   | 200 | M    | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | 75,00          | 15.000,00   |
| 28   | 120 | M    | CALHA EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | 99,00          | 11.880,00   |
| 29   | 150 | M    | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, CORTE DE 33 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 65,00          | 9.750,00    |
| 30   | 150 | M    | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 77,00          | 11.550,00   |
| 31   | 25  | UNID | PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 650,00         | 16.250,00   |
| 32   | 8   | M²   | BANCADA SUSPensa EM GRANITO, SAIA DE 15 CM E FRONTOAL DE 20,00 CM DE ALTURA, CINZA POLIDO, E= 3,0 CM, INCLUSO FORNECIMENTO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO  | 750,00         | 6.000,00    |
| 33   | 10  | M²   | BANCADA EM GRANITO, CINZA POLIDO, E= 3,0 CM, INCLUSO FORNECIMENTO, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO   | 575,00         | 5.750,00    |
|      | 50  | M²   | DIVISÓRIA EM GRANITO, CINZA POLIDO, COM DUAS FACES POLIDAS E= 3,0 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III - E, INCLUSO FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 735,00         | 36.750,00   |
| 35   | 100 | M    | PEITORIL E SELEIRA EM GRANITO, CINZA POLIDO, L= 15 CM, E= 2,0 CM, PEITORIL COM PINGADEIRA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 95,00          | 9.500,00    |
| 36   | 13  | M²   | GRANITO, CINZA ANDORINHA E= 2,00 CM  | 350,00         | 5.250,00    |
| 37   | 20  | M²   | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | 1.700,00       | 34.000,00   |
| 38   | 55  | M²   | JANELA DE ALUMÍNIO, COM BATENTE E FERRAGENS, INCLUSO VIDROS  | 734,00         | 40.370,00   |
| 39   | 10  | M²   | PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | 1.300,00       | 13.000,00   |

**LOTE 02 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

|    |      |      |   |          |           |
|----|------|------|---|----------|-----------|
| 40 | 06   | UNID | PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS (PEV). A ESTRUTURA DEVE SER FIXA, METÁLICA, POSSUIR COBERTURA E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM VOLUME MÍNIMO DE ACOMODAÇÃO DE 1000L, A SER INSTALADO EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. OBS: O ITEM DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO | 9.700,00 | 58.200,00 |
| 41 | 1125 | HORA | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDAS EM GERAL   | 57,20    | 64.350,00 |

**LOTE 03 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP)**

|    |     |      |   |          |           |
|----|-----|------|---|----------|-----------|
| 42 | 02  | UNID | PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS (PEV). A ESTRUTURA DEVE SER FIXA, METÁLICA, POSSUIR COBERTURA E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM VOLUME MÍNIMO DE ACOMODAÇÃO DE 1000L, A SER INSTALADO EM LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. OBS: O ITEM DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO | 9.700,00 | 19.400,00 |
| 43 | 375 | HORA | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDAS EM GERAL   | 57,20    | 21.450,00 |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 622.860,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2023.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:F8AC3DD8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74**

**LOTE 01 - MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)**

| ITEM | QNT  | UN   | DESCRIÇÃO DOS ITENS  | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|--|----------------|-------------|
| 01   | 30   | M²   | VIDRO LISO INCOLOR E= 6mm  | 114,00         | 3.420,00    |
| 03   | 20   | M²   | VIDRO CANALADO INCOLOR E=6mm   | 141,00         | 2.820,00    |
| 04   | 70   | M²   | COBERTURA DE POLICARBONATO CRISTAL (2050 X 3000 mm - E=6mm)  | 65,00          | 4.550,00    |
| 05   | 230  | KG   | CHAPA METALICA EM AÇO GALVANIZADO Nº 26 PARA DIVERSOS FINS   | 7,00           | 1.610,00    |
| 06   | 25   | M²   | EPELHO CRISTAL E=4mm   | 124,00         | 3.100,00    |
| 07   | 2    | UNID | MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/2 CV - INCLUSO CREMALHEIRA, INTALAÇÃO E 01 ANO DE GARANTIA | 580,00         | 1.160,00    |
| 08   | 20   | M²   | PERSIANA BLACKOUT EM PVC   | 525,00         | 10.500,00   |
| 09   | 1000 | KG   | ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA (TOLDO)  | 12,00          | 12.000,00   |
| 10   | 25   | M²   | BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (PcD)  | 33,00          | 825,00      |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 39.985,00 (Trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2023.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:5D439C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2023**

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS RECURSO, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;

Considerando o Edital nº 019/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio e técnico, publicado no dia 15/09/2023;

Considerando o Edital nº 024/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível superior, publicado no dia 19/09/2023;

Considerando o Edital nº 029/2023 com o resultado da prova prática após recursos, publicado no dia 04/10/2023;

Considerando o Edital nº 031/2023 com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 05/10/2023;

**TORNA PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação para Banca de Verificação, conforme item 6.3. do Edital de Aberturado Concurso Público n.º 001/2023, dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital que se autodeclararam pretos ou pardos, os quais deverão comparecer obrigatoriamente na data, horário e local estabelecidos a seguir:

Data: 22/10/2023

Horário: 08h:00

Local: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES

Endereço: Av. Paraná, 1222-1320, Três Barras do Paraná – PR – <https://goo.gl/maps/KT5zdGzyTwx6iTgi7>

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão comparecer obrigatoriamente na data, horário e local estabelecido.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Banca de Verificação munido de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica.

Art. 4º - De acordo com o item 6.3.3 estabelecido em Edital, os candidatos que não comparecerem ou chegarem após o horário estabelecido no item 1 deste Edital, serão desclassificados do concurso.

Art. 5º - A verificação será feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado, e a análise levará em consideração aspectos fenotípicos.

Art. 6º - Caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em edital específico.

Art. 7º - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante ficará sujeito à eliminação do concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou ter a nomeação tornada sem efeito, se nomeado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa